



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 006/2018
Decisão : 096/2018-CEEE/PE
Item da Pauta : 3.2.9.
Referência : Defesa de Autos de Infração
Interessado : 9900019.958/2016 – Fernando Andrada Pinto Pessoa

EMENTA: Aprova a Defesa de Auto de Infração – Parecer pelo Cancelamento

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 06, realizada no dia 18 de abril de 2018, a solicitação de defesa do processo de Auto de Infração nº 9900019.958/2016 – Fernando Andrada Pinto Pessoa. **DECIDIU**, aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator o Engenheiro Eletricista Milton da Costa Pinto Júnior pelo cancelamento, conforme abaixo transcrito: *”Voto pelo cancelamento deste processo, baseado na fundamentação legal citada na folha 18, acompanhado a instrução técnica do Eng. Civil Carlos Artur Vital, folhas 18, 19 e 20, devido a vícios na lavratura do auto, e ao fato gerador ter sido regularizado. Coordenou a Sessão o Eng.º Eletricista **Roberto Luiz de Carvalho Freire** – Coordenador. Presente os seguintes Conselheiros: Alexandre José Rodrigues Mercanti, Walquir da Silva Fernandes (em substituição ao Conselheiro Titular André Carlos Bandeira Lopes,) Mailson de Souza Neto, Milton da Costa Pinto Júnior, Não houve votos contrários ou abstenções.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de abril de 2018

Eng.º Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire
Coordenador da CEEE